

**LUPATECH S.A.**

CNPJ nº 89.463.822/0001-12

NIRE 35.3.0045756-1

Companhia Aberta de Capital Autorizado – B3 Novo Mercado

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 020/2025**

- I. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 10 dias do mês de setembro de 2025, às 10 horas, de forma totalmente digital, sendo considerada, portanto, realizada no escritório da Companhia localizado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 1550, conjunto 2705, Vila São Francisco – CEP 04711-130.
- II. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. Dessa forma, tendo em vista o atendimento ao quórum para a instalação e deliberações, conforme disposto no artigo 22, parágrafo terceiro, do Estatuto Social da Companhia, a reunião foi instalada.
- III. MESA:** Presidente: João Marcos Cavichioli Feiteiro; Secretário: Roger Pavan;
- IV. ORDEM DO DIA:** Nos termos do Estatuto Social da Companhia, a presente reunião foi convocada para deliberar sobre; (i) o aditamento dos termos da 1ª Emissão Privada de Bônus de Subscrição, em Série Única e Onerosa da Emissora, da 2ª Emissão Privada de Bônus Subscrição, em Série Única e Onerosa da Emissora (“2ª Emissão”), da 3ª Emissão Privada de Bônus Subscrição, em Série Única e Onerosa da Emissora (“3ª Emissão”) e da 4ª Emissão Privada de Bônus Subscrição, em Série Única e Onerosa da Emissora (“4ª Emissão”); (ii) o exercício de Bônus de Subscrição oriundos da 1ª Emissão da Companhia; (iii) a alteração dos termos de *vesting* aplicáveis às opções de compra de ações outorgadas pela Companhia; e (iv) aprovar o aumento do capital social da Companhia, motivado pela subscrição e integralização de ações decorrentes: (a) do exercício de opções de compra de ações outorgadas no âmbito dos Planos de Outorga de Opção de Compra de Ações aprovados em Assembleias Gerais (“Planos Incentivados”); e (b) do exercício de Bônus de Subscrição emitidos pela Companhia, os quais ensejam a correspondente emissão de ações.
- V. CONSIDERAÇÕES:**
1. Em 29 de outubro de 2018, os Conselheiros da Companhia aprovaram a 1ª Emissão de Bônus de Subscrição no montante de até R\$ 340.452.800,00 (trezentos e quarenta milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais) (“Bônus de Subscrição” e “1ª Emissão”, respectivamente), bem como seus termos e condições, nos termos dos artigos 75 e seguintes da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), do artigo 23, inciso VIII do Estatuto Social da Emissora, bem como seus termos e condições;
  2. De acordo com os procedimentos e requisitos elencados na 1ª Emissão, os Bônus de Subscrição serão exercíveis à critério de seu titular a partir do início de negociação dos Bônus de Subscrição até 28 de outubro de 2025 por meio de solicitação de exercício efetuada por escrito para a Emissora, preenchendo o formulário correspondente.

3. Em 03 de março de 2021, os Conselheiros da Companhia aprovaram a 2ª Emissão de Bônus de Subscrição, em série única e onerosa, para colocação privada, no montante de até R\$ 94.797.500,00 (noventa e quatro milhões, setecentos e noventa e sete mil e quinhentos reais) (“Bônus de Subscrição” e “2ª Emissão”, respectivamente), bem como seus termos e condições, nos termos dos artigos 75 e seguintes da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), do artigo 23, inciso VIII, do Estatuto Social da Emissora, e em conformidade com o Plano de Recuperação Judicial da Companhia e seu aditivo homologado.
4. De acordo com os procedimentos e requisitos elencados na 2ª Emissão, os Bônus de Subscrição serão exercíveis, a exclusivo critério de seu titular, a partir do início de negociação dos Bônus de Subscrição até 28 de outubro de 2025 (inclusive), mediante solicitação de exercício efetuada: (i) pelos titulares de Bônus custodiados na Central Depositária de Ativos da B3, por meio de seu agente de custódia, obedecidos os prazos estipulados pela B3; ou (ii) pelos titulares de Bônus custodiados no banco depositário, por meio de solicitação escrita à Emissora, com preenchimento do formulário correspondente.
5. Em 24 de março de 2023, os Conselheiros da Companhia aprovaram a 3ª Emissão de Bônus de Subscrição, para colocação privada e vinculada à 4ª Emissão de Debêntures, no montante de até 43.900.000 (quarenta e três milhões e novecentos mil) Bônus de Subscrição (“Bônus de Subscrição” e “3ª Emissão”, respectivamente), os quais conferem a seus titulares o direito de subscrever e integralizar igual número de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos dos artigos 75 e seguintes da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e do artigo 23, inciso VIII do Estatuto Social da Emissora.
6. De acordo com os procedimentos e requisitos elencados na 3ª Emissão, os Bônus de Subscrição poderiam ser exercidos, a exclusivo critério de seus titulares, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de sua emissão (24 de março de 2023), ou seja, até 24 de março de 2025, mediante solicitação de exercício efetuada por escrito à Emissora, na forma da notificação de exercício, com entrega das ações decorrentes em até 30 (trinta) dias contados do envio da notificação.
7. Em conformidade com a cláusula H.1 da 3ª Emissão, o prazo de exercício seria prorrogado automaticamente por mais 12 (doze) meses caso, nos 6 (seis) meses anteriores ao término do prazo inicial, as ações de emissão da Companhia fossem negociadas, por 60 (sessenta) pregões ou mais, por valor inferior ao Preço de Exercício Mínimo (definido no documento da emissão como o equivalente a 333,33% do maior valor entre R\$ 4,03 e o preço médio ponderado por volume das ações nos 10 pregões anteriores à data de exercício). Considerando que, entre setembro de 2024 e março de 2025, as ações de emissão da Companhia foram negociadas, de forma contínua, por valores inferiores a tal parâmetro, restou atendida a condição de prorrogação.
8. Nesse sentido, em 21 de março de 2025, a Companhia divulgou Aviso aos Acionistas, informando que o Conselho de Administração aprovou a prorrogação do prazo máximo de exercício da 3ª Emissão de Bônus de Subscrição até 24 de março de 2026, em linha com o previsto no instrumento da Emissão e no Estatuto Social.

9. Em 06 de julho de 2023, os Conselheiros da Companhia aprovaram a 4ª Emissão de Bônus de Subscrição, em série única e onerosa, para colocação privada, no montante de até R\$ 5.605.200,00 (cinco milhões, seiscentos e cinco mil e duzentos reais), representando um total de 6.920 (seis mil, novecentos e vinte) Bônus de Subscrição (“Bônus de Subscrição” e “4ª Emissão”, respectivamente), os quais conferiam a seus titulares o direito de subscrever e integralizar, em seu exercício, 1.000 (mil) ações ordinárias de emissão da Companhia para cada bônus subscrito, nos termos dos artigos 75 e seguintes da Lei nº 6.404/76 e do artigo 23, inciso VIII do Estatuto Social da Emissora. De acordo com o Aviso aos Acionistas de 16 de agosto de 2023, o prazo original de exercício dos Bônus se encerraria em 15 de agosto de 2024, tendo sido prorrogado pelo Conselho de Administração até 15 de fevereiro de 2025, conforme Aviso aos Acionistas divulgado em 09 de agosto de 2024. Ressalta-se que o prazo de exercício da 4ª Emissão está encerrado, não subsistindo mais direitos relacionados.
  10. Em 12 de agosto de 2024, a Companhia publicou Comunicado ao Mercado mediante o qual foi informado que, a partir de 19 de agosto de 2024, o BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM substituiu o Banco Bradesco S.A. como Banco Escriturador das ações escriturais e de todos os Bônus de Subscrição da Companhia.
  11. A empresa Feiteiro & Araujo Sociedade de Advogados, inscrita no CNPJ 24.312.699/0001-93 (“Feiteiro & Araujo”), notificou a Companhia acerca da realização do exercício de 680.041 (seiscentos e oitenta mil e quarenta e um) Bônus de Subscrição. O preço unitário considerado foi o de R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos de real) por ação, aprovado nos termos da 1ª Emissão, e o valor para a aquisição das respectivas ações ordinárias foi devidamente pago pela referida empresa à Companhia em 26 de agosto de 2025.
  12. Em 02 de setembro de 2025, o Conselho de Administração recebeu para deliberação a comunicação do exercício de 845.026 (oitocentas e quarenta e cinco mil e vinte e seis) opções de compra de ações, vinculadas aos Planos Incentivados de 2017, 2020 e 2023 pelo Sr. João Feiteiro.
- VI. DELIBERAÇÕES:** Nos termos do Estatuto Social da Companhia, e após a análise dos documentos, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade votos, o seguinte:
1. Aditar os termos da 1ª Emissão de Bônus de Subscrição, aprovada em 29 de outubro de 2018, para registrar, nos exatos termos do item, IV, alínea “I”, da respectiva ata de emissão, em que constava que os Bônus seriam escriturais, nominativos e custodiados junto ao Banco Bradesco S.A., que a partir de 19 de agosto de 2024 a escrituração e custódia passaram a ser exercidas pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, em conformidade com o Comunicado ao Mercado da Companhia divulgado em 12 de agosto de 2024.
  2. Aditar os termos da 2ª Emissão de Bônus de Subscrição, aprovada em 03 de março de 2021, para registrar, nos exatos termos do item V.I, alínea “I” da respectiva ata de emissão, em que se estabeleceu que “os Bônus seriam escriturais, nominativos e custodiados no Banco Bradesco S.A.”, que a partir de 19 de agosto de 2024 o Banco Escriturador passou a ser o BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, em substituição ao Banco Bradesco S.A., nos termos do Comunicado ao Mercado de 12 de agosto de 2024.

3. Aditar os termos da 3ª Emissão de Bônus de Subscrição, aprovada em 24 de março de 2023, para registrar, conforme disposto no item H.1, alínea “I” da ata de emissão, em que igualmente constava o Banco Bradesco S.A. como escriturador e custodiante, que o passaram a ser o BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, a partir de 19 de agosto de 2024, conforme Comunicado ao Mercado acima referido.
4. Em razão da comunicação da empresa Feiteiro & Araujo, o Conselho de Administração apurou o número total de Bônus de Subscrição exercidos de 680.041 (seiscentos e oitenta mil e quarenta e um), de acordo com as condições estabelecidas no âmbito da 1ª Emissão de Bônus de Subscrição, tendo sido pago o valor total de R\$ 598.436,08 (quinhentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos), por meio de transferência bancária, com comprovante de transferência devidamente anexado ao comunicado de exercício. Os membros do Conselho de Administração, nesta data, formalizam e autorizam a emissão das respectivas ações decorrentes do exercício dos Bônus de Subscrição.
5. Em razão da comunicação do Sr. João Feiteiro, o Conselho de Administração apurou o número total de opções de compra de ações exercidas de 845.026 (oitocentas e quarenta e cinco mil e vinte e seis), de acordo com as condições estabelecidas nos Planos Incentivados e contratos de opção de compra de ações ordinárias, tendo sido pago o valor total de R\$ 1.037.072,43 (um milhão, trinta e sete mil, setenta e dois reais e quarenta e três centavos), por meio de créditos detidos contra a Companhia. Os membros do Conselho de Administração, nesta data, formalizam e autorizam a emissão das respectivas ações decorrentes do exercício das opções outorgadas.
6. Tendo em vista (i) a existência de créditos líquidos, certos e vencidos detidos por colaboradores da Companhia, beneficiários dos planos de outorga de opções de compra de ações; e (ii) a finalidade precípua dos Planos Incentivados de 2017, 2020 e 2023, que é viabilizar que a Companhia possa atrair e reter profissionais-chave, possibilitando e incentivando a subscrição de ações da Companhia com créditos detidos contra a Companhia oriundos de remuneração, fixa ou variável, com a consequente preservação do caixa, bem como possibilitar à Companhia obter e manter os serviços de seus profissionais chave e (iii) o quanto já aprovado na RCA 012/2025, fica registrado que o Conselho de Administração deliberou para:
  - a. Dispensar o termo inicial de exercício das opções outorgadas no âmbito dos Planos Incentivados de 2017, 2020 e 2023 de forma que as opções vinculadas a tais planos sejam consideradas imediatamente exercíveis, exclusivamente para fins de integralização das ações por meio de créditos constituídos e líquidos contra a Companhia, mantidas todas as demais condições de preço de exercício e quantidade remanescentes de cada plano e instrumento de outorga;
  - b. Reconhecer que esta deliberação visa possibilitar que os beneficiários satisfaçam seus créditos já vencidos mediante a aquisição de ações da Companhia, reforçando a função dos Planos como mecanismo legítimo de pagamento, retenção e incentivo de longo prazo.
  - c. Autorizar que a Diretoria operacionalize, junto ao Banco Escriturador (BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM), os procedimentos necessários para validação dos créditos, processamento dos pedidos de exercício e entrega das ações correspondentes, observados os prazos e exigências legais e regulatórias (Res. CVM nº 80/2022, Res. CVM nº 44/2021)
7. Em razão das deliberações acima, os membros do Conselho de Administração aprovam o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, em R\$

1.635.508,51 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e um centavos), mediante a emissão de um total de 1.525.067 (um milhão, quinhentas e vinte e cinco mil e sessenta e sete) novas ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

8. Diante do disposto nos itens supramencionados, o capital social da Companhia passa **de** R\$ 1.924.277.283,40 (um bilhão, novecentos e vinte e quatro milhões, duzentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), dividido em 43.716.192 (quarenta e três milhões, setecentas e dezesseis mil, cento e noventa e duas) ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, **para** R\$ 1.925.912.791,91 (um bilhão, novecentos e vinte e cinco milhões, novecentos e doze mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e um centavos), dividido em 45.241.259 (quarenta e cinco milhões, duzentas e quarenta e uma mil, duzentas e cinquenta e nove) ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal;
9. Registra-se para fins de registro e em observância ao disposto no artigo 156 da Lei nº 6.404/76, os membros do Conselho de Administração declararam os seguintes conflitos de interesse e respectivas abstenções: (i) O Conselheiro João Marcos Cavichioli Feiteiro declarou-se impedido e, portanto, absteve-se de votar nas deliberações que trataram do exercício de opções de compra de ações de sua titularidade, bem como do exercício de Bônus de Subscrição comunicado pela Feiteiro & Araújo Sociedade de Advogados, em razão de vínculo direto de interesse; (ii) O Conselheiro Rafael Gorenstein declarou-se impedido e, portanto, absteve-se de votar na deliberação que tratou da antecipação do termo inicial de exercício das opções outorgadas no âmbito dos Planos Incentivados, por ser beneficiário de opções de compra de ações abrangidas; (iii) Os demais Conselheiros, não tendo interesse conflitante nas matérias, votaram nas deliberações normalmente.
10. Em cumprimento à legislação e regulamentação vigentes, em especial no que tange a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 80 (“RCVM80”) em seu artigo 33, inciso XXXI e Anexo E (“Anexo E”) da mesma Resolução Normativa, as informações relacionadas ao aumento de capital são também prestadas em apartado na forma de Anexo I à presente ata;
11. Autorizaram os Diretores Executivos da Companhia a tomar todas as medidas e praticar todos os atos que se façam necessários para o efetivo cumprimento das deliberações ora tomadas;
12. Por fim, aprovam, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a lavratura da presente Ata na forma sumária, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76.

**VII. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo (SP), 10 de setembro de 2025. João Marcos Cavichioli Feiteiro, Presidente, Roger Pavan, Secretário. Conselheiros Presentes: João Marcos Cavichioli Feiteiro, Simone Anhaia Melo, Carlos Mario Calad Serrano, Ricardo Felipe Franca de Luca e Rafael Gorenstein. Certifica-se que a presente Ata é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

São Paulo (SP), 10 de setembro de 2025.

---

Roger Pavan  
Secretário da Mesa

**ANEXO I DA RCA 020/2025****RESOLUÇÃO CVM Nº 80 - ANEXO E**

*Comunicação sobre aumento de capital deliberado pelo Conselho de Administração*

**Nova Odessa, 10 de setembro de 2025** – A Lupatech S.A. (B3: LUPA3) (“Lupatech” ou “Companhia”), em atendimento à legislação e regulamentação vigentes, em especial no que tange a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 80 (“RCVM80”) em seu artigo 33, inciso XXXI e Anexo E (“Anexo E”) da mesma Resolução Normativa, comunica aos seus acionistas e ao público em geral que seu Conselho de Administração, em reunião realizada nesta data, aprovou aumento de capital social dentro do limite do capital autorizado em decorrência de (i) exercício de opções de compra de ações oriundas dos Planos de Outorga de Opção de Compra de Ações aprovados em Assembleias Gerais (“Planos Incentivados”); e (ii) exercício de Bônus de Subscrição emitidos pela Companhia, com a correspondente emissão de ações ordinárias..

**1. Aumento de Capital, Valor do Novo Capital e Forma do Aumento:** Nos termos do artigo 2º e 5º, do Anexo e da RCVM80, o Capital Social da Companhia foi aumentado em R\$ 1.635.508,51 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e um centavos), mediante a emissão de 1.525.067 (um milhão, quinhentas e vinte e cinco mil e sessenta e sete) novas ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo: (i) 845.026 ações oriundas do exercício de opções de compra de ações outorgadas no âmbito dos Planos Incentivados de 2017, 2020 e 2023, pelo valor total de R\$ 1.037.072,43 (um milhão, trinta e sete mil, setenta e dois reais e quarenta e três centavos); e (ii) 680.041 ações oriundas do exercício de Bônus de Subscrição, pelo valor total de R\$ 598.436,08 (quinhentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos).

Dessa forma, o capital social da Companhia passa **de** 1.924.277.283,40 (um bilhão, novecentos e vinte e quatro milhões, duzentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), dividido em 43.716.192 (quarenta e três milhões, setecentas e dezesseis mil, cento e noventa e duas) ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, **para** R\$ 1.925.912.791,91 (um bilhão, novecentos e vinte e cinco milhões, novecentos e doze mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e um centavos), dividido em 45.241.259 (quarenta e cinco milhões, duzentas e quarenta e uma mil, duzentas e cinquenta e nove) ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal (“Aumento de Capital”).

**1.1 Aumento de Capital em Decorrência do Exercício dos Bônus. Quantidade de Ações, Espécie e Preço:** Nos termos do artigo 4º, inciso I, do Anexo E da RCVM80, o Aumento de Capital está sendo realizado por meio do exercício de 680.041 (seiscentos e oitenta mil e quarenta e um) Bônus de Subscrição emitidos pela Companhia (“Exercício dos Bônus”). A cada Bônus é conferido o direito de subscrever e integralizar pelo valor de R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos de real), na data de exercício dos Bônus, 01 (uma) nova ação ordinária de emissão da Companhia, nominativa, escritural e sem valor nominal. Desta forma, o Aumento de Capital se dá por meio da emissão de 680.041 (seiscentas e oitenta mil e quarenta e uma) ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, oriundas do Exercício dos Bônus de Subscrição.

**1.2 Aumento de Capital em Decorrência do Exercício de Opções de Compra. Quantidade de Ações, Espécie e Preço:** Nos termos do artigo 5º, incisos II, III e IV, do Anexo E da RCVM80, o Aumento de Capital está sendo realizado também por meio do exercício de 845.026 (oitocentas e quarenta e cinco mil e vinte e seis) Opções de Compra de Ações outorgadas pela Companhia no âmbito dos Planos Incentivados 2017, 2020 e 2023 (“Opções de Compra”). A cada opção de compra é conferido o direito de subscrever e integralizar uma ação ordinária de emissão da Companhia.

**2. Data das Assembleias que Aprovaram os Planos Incentivados:** Nos termos do artigo 5º, inciso I, do Anexo E da RCVM80, o Plano Incentivado 2017 foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de abril de 2017. O Plano Incentivado 2020 foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 18 de agosto de 2020 e rratificado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ocorrida em 19 de maio de 2022. O Plano Incentivado 2023 foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de maio de 2023 e rratificado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ocorrida em 16 de maio de 2024.



**3. Direitos:** As ações emitidas em decorrência do exercício de Opções de Compra e de Bônus de Subscrição fazem jus aos mesmos direitos, vantagens e restrições atribuídos às demais ações ordinárias de emissão da Companhia, em conformidade com o Regulamento do Novo Mercado da B3 e demais normas aplicáveis.

**4. Percentual de diluição resultante da emissão decorrente do Aumento de Capital:** A diluição da base acionária neste caso é de aproximadamente 3,37%.

**5. Não incidência:** Em se tratando de Emissão de Bônus de Subscrição e Emissão de Ações decorrentes de Plano de Opções de Compra, não se aplicam os artigos 2º (aumento de capital mediante subscrição de ações), 3º (aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas), todos do Anexo E da RCVM80.

**Rafael Gorenstein**

Diretor de Relações com Investidores

## **CONTATOS – RELAÇÕES COM INVESTIDORES**

**Telefone: + 55 (11) 2134-7000**

**Site: <https://lupatech.globalri.com.br/pt>**

**Email: [ri@lupatech.com.br](mailto:ri@lupatech.com.br)**